

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 2.393, DE 05/10/2005
Denomina "Travessa Boelter" no Bairro Passo das Pedras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Boelter", a travessa localizada na Rua dos Funcionários, no Bairro Passo das Pedras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de outubro de 2005.

*Vereador Júlio Caetano Machado,
Presidente.*

Registre-se e Publique-se.

*Vereador Vail Carlos Corrêa,
1º Secretário.*